



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 3/2023

Concede revisão de subsídio dos vereadores.

Art. 1º Esta Lei concede revisão anual aos vereadores do Município de Pitanga.

Art. 2º O índice aplicado nos subsídios será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos do art. 5º da Lei nº 2.321, de 18 de junho de 2020, do art. 4º da Lei nº 2.322, de 18 de junho de 2020, e do art. 1º da Lei nº 2.456, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Serão beneficiados pela revisão os vereadores, observado o disposto na alínea "b" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pitanga, 27 de março de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	232/2023
Data	27 / 03 / 2023
às	13 horas 56 minutos.
<i>Regiane Belato</i>	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de lei trata da concessão da revisão geral anual aos agentes políticos do Legislativo, com o objetivo de repor a perda do poder aquisitivo decorrente do processo inflacionário corrosivo, com fundamento no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e art. 78 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa da mesa diretora vem consubstanciada no inciso IX do art. 25 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 25. À Mesa compete, dentre outras atribuições previstas em lei, neste Regimento Interno ou por Resolução da Câmara: (...)

IX – apresentar projeto de lei, dispondo sobre a fixação e forma de reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e dos Vereadores para a legislatura subsequente;

O índice e período a ser aplicado é o mesmo que concedido aos servidores públicos através da Lei nº 2.456, de 28 de fevereiro de 2023, observando o disposto na alínea “b” do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Em anexo segue estudo de impacto financeiro que demonstra não acarretar desequilíbrio fiscal na esfera legislativa.

Diante do exposto e considerando que o projeto vem proporcionar o cumprimento da legislação e do direito anual de revisão dos subsídios, solicitamos aos nobres colegas a aprovação da referida proposição.

Pitanga, 27 de março de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício

ART. 16 DA LEI 101/2000

2023

EXPANSÃO				CUSTO MENSAL		PROVISÃO MENSAL				TOTAL
				Estatutário 17,25%	CLT 21,00%			Previdência Décimo terceiro	Previdência Férias	
Cargo	Remuneração	Vagas	Total			Décimo terceiro	Férias 1/3			Total
Agente Político						-	-	-	-	-
Subsídio do presidente	537,61	1	537,61	-	112,90					650,51
Subsídio dos Vereadores	403,21	12	4.838,49	-	1.016,08					5.854,57
			-	-	-	-	-	-	-	-
Total	940,82	13	5.376,10	-	1.128,98	-	-	-	-	6.505,08

REDUÇÃO				CUSTO MENSAL		PROVISÃO MENSAL				TOTAL
				Estatutário 17,25%	CLT 21,00%			Previdência Décimo terceiro	Previdência Férias	
Cargo	Remuneração	Vagas	Total			Décimo terceiro	Férias 1/3			Total
Agente Político						-	-	-	-	-
Subsídio do presidente	-	1	-	-	-					-
Subsídio dos Vereadores	-	12	-	-	-					-
Total	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-

Numero de Meses em 2023	12	5,0%	5,0%						
TOTAL POR ANO	EXPANSÃO			REDUÇÃO			LIQUIDO		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Subsídio do presidente	7.806,08	8.196,38	8.606,20	-	-	-	7.806,08	8.196,38	8.606,20
Subsídio dos Vereadores	70.254,85	73.767,59	77.455,97	-	-	-	70.254,85	73.767,59	77.455,97
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total ano	78.060,93	81.963,97	86.062,17	-	-	-	78.060,93	81.963,97	86.062,17

Notas:

- 1 – Estudo de impacto realizado em atendimento a solicitação verbal da Direção desta Casa. O impacto considerou 12 meses de execução no exercício de 2023 e os dois exercícios subsequentes.
- 2 – A estimativa para 2023 foi calculada com base nos valores praticados em dezembro de 2022. E os valores para os exercícios de 2024 e 2025 foram atualizados com a projeção positiva de 5%.
- 3 - Os valores poderão sofrer alteração no pagamento, observado o disposto na alínea “b” do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Pitanga/Pr, 27 de março de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara (Biênio 2023-2024)

Lucia Tkaczuk
Agente Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - ATUAL	DESPESA EMPENHADA 01/2022 a 12/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.276.817,97
Pessoal Ativo	3.583.006,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	693.811,62
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (III)	36.273,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.273,77
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
Restos a pagar não processados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.240.544,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	136.816.289,80
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	1.637.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	581.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	134.597.529,80
ÍNDICE APURADO - ATUAL	3,15%

Fonte da Receita Corrente Líquida Ajustada: Demonstrativo da Despesa com Pessoal impresso em 22/02/

LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA 01/2023 a 12/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.530.745,12
Pessoal Ativo	3.583.006,35
Impacto do Cálculo Atual	78.060,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	731.624,35
Impactos Anteriores (Alteração de Cargos + Revisão Servidores)	176.304,18
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (III)	38.250,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	38.250,69
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	-
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.492.494,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	144.272.777,59
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	144.272.777,59
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	3,11%

Fonte da Receita Corrente Líquida : Impacto Orçamentário e financeiro ao projeto 4/2023 (E) apresentado pelo executivo municipal.

Lucia

Adriano

Lucia

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2024 a 12/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.757.282,38
Pessoal Ativo	3.762.156,67
Impacto do Cálculo Atual	81.963,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	768.205,57
Impactos Anteriores (Alteração de Cargos + Revisão Servidores)	185.119,39
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	40.163,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.163,22
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.717.119,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	151.486.416,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	-
(-) Agentes comunitários	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	151.486.416,47
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	3,11%

Fonte da Receita Corrente Líquida : Impacto Orçamentário e financeiro ao projeto 4/2023 (E) apresentado pelo executivo municipal.

LRF, Art 55, Inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2025 a 12/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.992.183,23
Pessoal Ativo	3.950.264,50
Impacto do Cálculo Atual	86.062,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	803.652,58
Impactos Anteriores (Alteração de Cargos + Revisão Servidores)	194.375,36
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	42.171,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.171,39
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	
Acórdão TCE/PR 1568/06	
Pensionistas	
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.950.011,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	159.060.737,30
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	-
(-) Agentes comunitários	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	159.060.737,30
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	3,11%

Fonte da Receita Corrente Líquida : Impacto Orçamentário e financeiro ao projeto 4/2023 (E) apresentado pelo executivo municipal.

1 - O cálculo é estimado considerando: os valores praticados em dezembro de 2022 para a projeção de 2023, com expansão de 5,45%. Expansão de 5% e 5% para os exercícios de 2024 e 2025, respectivamente.

2 - A fonte da Receita Corrente Líquida utilizada foi aquela apresentada pelo executivo municipal nas projeções para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, adotada no projeto de lei 4/2023 (E).

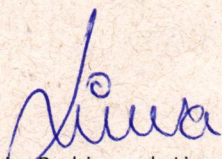
3 - A RCL pode sofrer mudanças de projeção no decorrer de 2023, devendo ser revisada periodicamente.

Pitanga/Pr, 27 de março de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara (biênio 2023-2024)

Lucia Tkaczuk
Agente Financeiro

Adriana T. Lorenzetti Merigo
Contadora CRC/PR 052248/O-8

		CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO					
EXPANSÃO		Concede Reposição dos Subsídios			
VIGÊNCIA		INÍCIO: Janeiro de 2023		FIM: INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$					
NATUREZA		2023	2024	2025	
PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS		78.060,93	81.963,97	86.062,17	
TOTAL		78.060,93	81.963,97	86.062,17	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO					
		A	B (leis)	% IMPACTO do aumento	
EXERCÍCIO/Previsão		VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	ORÇAMENTO - PPA - LDO -	(A/B) %	
2023		4.530.745,12	7.250.000,00	1,08%	
2024		4.757.282,38	5.350.000,00	1,53%	
2025		4.992.183,23	5.600.000,00	1,54%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (2023)					
		Orçado 2023	Saldo atual	Previsão de Aumento	Créditos necessários
Vencimentos e encargos		5.250.000,00	4.709.875,59	78.060,93	-
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO NECESSÁRIA (no exercício)	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO	
2023	4.530.745,12	4.709.875,59		1001	
DECLARAÇÃO					
Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.  Valdomiro Rodrigues de Lima Presidente da Câmara (biênio 2023-2024)					

Pitanga/Pr, 27 de março de 2023.